



TERMO DE REFERÊNCIA – instalação de vidros no centro administrativo.

1. Objeto

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 225/25 - contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de fechamento em vidro temperado 8mm, peitoril de granito e janela de vidro temperado no Centro Administrativo de Poços de Caldas/MG, situado à rua AV. Mansur Frayha, 1677, Bairro Jardim Elizabete, neste município.

O presente serviço enquadra-se como serviço comum de engenharia, conceituado no Art. 6º, Inciso XXI, alínea “a” da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA - Lei nº 14.133/2021) como: “serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”, portanto, visto se tratar objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adota-se a modalidade de licitação Pregão em sua forma Eletrônica.

2. Quantitativos, critérios de medição e ordem de serviços.

As quantidades são aquelas descritas no ETP - Estudo Técnico Preliminar, edital e anexos. Os licitantes deverão conferir todos as condicionantes indicadas nesse documento e local de execução.

O local a ser instalado os fechamentos são os vãos da sala, para estimar o quantitativo, levou-se em conta o lado esquerdo do prédio, o sétimo andar, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. Levando em conta que o quantitativo varia de cada andar e de cada lado do andar e ainda que os andares podem variar o tamanho e o número de salas, este estudo, tem como objetivo estimar o quantitativo, que é apresentado abaixo:

Levantamento de quantitativo de vãos SMIOP

Fonte: Aatoria Própria (2025)

Por assim considerar, a área de abertura é de 33,23m². Considerando ainda que o prédio conta com dois lados: $33,23m^2 \times 2 \text{ lados} = 66,46m^2$.

São no total 10 andares contando com o pavimento térreo, portanto: $66,46m^2 \times 10 \text{ andares} = 664,60m^2$

Com o objetivo de atender as exigências contidas no artigo 13, do Decreto Municipal 14.486/24, argumenta-se:

- a) as quantidades foram obtidas através do levantamento *in loco*,
- b) sobre os custos foi utilizada a Tabelas SETOP, SINAPI, SICRO e SUDECAP, conforme art. inciso I, § 2º do art. 23 da Lei 14.133/21;

Justifica-se a adoção destas tabelas referencias uma vez que são itens que não se encontram descritos todos em apenas uma tabela, assim a composição do valor final utilizou dados de várias fontes oficiais e os



reuniu em uma estimativa de custo.

A avaliação da execução do objeto e os critérios de medição da execução constam em anexo, abrangendo todos os aspectos técnicos, materiais, processos e requisitos necessários para a correta execução do projeto.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A ordem de serviços será dada após a assinatura do contrato e seguirá modelo padrão do órgão contratante.

3. Prazo do contrato para execução dos serviços e possibilidade de prorrogação.

O prazo para a execução dos serviços será de até 12 meses, admitida a sua prorrogação mediante justificativa e desde que aprovado pela fiscalização do contrato.

O prazo para início dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, a partir de cada solicitação expedida pelo Município, sendo que a forma de execução é parcelada conforme solicitação.

4. Período de vigência do contrato.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.486/2024, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Justificativa para contratação.

O Município de Poços de Caldas possui um Centro Administrativo a área construída de aproximadamente 14.000m², com grande número de salas e divisões para acomodação dos servidores públicos. Estas instalações necessitam de adaptações a fim de tornar mais adequados os espaços utilizados para atividades administrativas; em especial naquelas áreas nas quais são tratados assuntos estratégicos e realizadas reuniões que necessitam do isolamento acústico necessário para perfeito entendimento dos assuntos que estão em pauta, evitando por este meio que ruídos externos causem interferências nos diálogos.

Este fato exige ações e iniciativas por parte do município visando atender as necessidades de adaptação nestes imóveis.



O objetivo é atender à demanda de fechamento de vãos, salas ou áreas específicas, com a finalidade de garantir o isolamento acústico e térmico. Tal necessidade decorre, entre outros fatores, da instalação de aparelhos de ar condicionado nesses ambientes, da realização de reuniões ou do tratamento de conteúdos sensíveis que exigem sigilo e confidencialidade. Além disso, busca-se evitar que conversas e atividades inerentes ao uso desses espaços interfiram nas atividades dos colaboradores em áreas adjacentes.

Esta ação visa manter as instalações do Centro Administrativo alinhadas com as atividades profissionais desenvolvidas nas suas dependências. As metas a alcançar são:

- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional, contribuindo para o bem-estar e a produtividade dos servidores municipais;
- Melhorar os padrões de uso da edificação e suas instalações, de maneira a reduzir a dissipação de ruídos no ambiente;

A falta de fechamento com vidros temperados pode causar transtornos nas atividades institucionais, portanto a ação para satisfazer tal necessidade (situação problema) é a instalação deste tipo de fechamento.

Assim, a contratação de empresa especializada para instalação de vidros tem por objetivo preservar as características ideais de funcionamento dessas instalações, assegurando a continuidade das atividades dos setores públicos.

Assim esta contratação justifica-se em razão das constantes demandas de fechamento de áreas visando adequar os ambientes de trabalho.

Será adotada a modalidade de licitação pregão eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, uma vez que tais serviços e materiais tem natureza de serviço comum e padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A adoção ao Sistema de Registro de Preços se mostra adequada à presente contratação considerando o teor do estudo preliminar.

Ademais este procedimento de contratação é solução para atender a demanda de isolamento acústico que será resolvida, alcançando o atendimento do interesse público.

6. Referência em ETP -Estudo Técnico Preliminar.

As definições deste termo de referência são fruto de estudos preliminares descritos no ETP - Estudo Técnico Preliminar anexo ao procedimento de licitação.

7. Descrição da solução como um todo.

A solução escolhida para serviços de instalação de vidros foi a terceirização integral dos serviços a uma empresa especializada a ser contratada por meio de licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço.



Essa decisão foi tomada após uma análise das alternativas disponíveis, levando em consideração fatores como eficiência, qualidade e controle de custos.

Optou-se por essa forma de contratação devido à expertise técnica que empresas terceirizadas podem oferecer, garantindo que todas as etapas do projeto desde o preparo até a finalização dos acabamentos sejam realizadas por profissionais qualificados e experientes. Além disso, a terceirização integral assegura uma melhor coordenação e integração das atividades, uma vez que a empresa contratada será responsável por todas as fases da obra, minimizando riscos de atrasos ou incompatibilidades entre diferentes prestadores de serviço.

Como vantagens no modelo de contratação adotado, podemos citar o atendimento rápido, disponibilidade de equipe para agilizar a solução, maior facilidade na logística dos materiais, maior flexibilidade e adaptabilidade para realização de serviços a qualquer momento, preservação de capacidade de atendimento contínuo e redução de prazo para atendimento dos reparos.

O método escolhido para a contratação considera o potencial de diversas empresas interessadas no pregão eletrônico, capazes de atender de forma suficiente às necessidades deste Município.

8. Requisitos da contratação (critérios para seleção do fornecedor).

Para atendimento dessas necessidades o licitante deverá comprovar o seguinte:

- a) Registro/Certidão de inscrição da licitante (**pessoa jurídica**) que atuará na execução do objeto, no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja jurisdição pertença ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou no CFT -Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas., cuja jurisdição pertença.
- b) Registro/Certidão de inscrição do(s) responsável técnico(s) (**pessoa física**) que atuará na execução do objeto, no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja jurisdição pertença ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Federal ou no CFT - Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, cuja jurisdição pertença.
- c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou, nos termos da Lei Federal nº 13.639/18, no CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, engenheiro(s) e/ou arquiteto(s) e urbanista(s) ou técnico detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou no CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, que comprove(m) que o responsável(eis) técnico(s) já tenha(m) executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

9. Modelo de execução do objeto - descrição dos serviços.

Referem-se estas especificações a execução de serviços de fechamento em vidro temperado.



Município de Poços de Caldas
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: A execução do serviço deverá iniciar após a emissão da ordem de serviço. O serviço que fará parte da contratação está discriminado na Planilha Estimativa de Custos.
- O prazo de execução dos serviços será de doze meses.
- Os vidros, perfil de alumínio e peitoril, deverão ser fornecidos e instalados (sem ônus de fornecimento e instalação). Dessa forma, os serviços serão prestados no Centro Administrativo de Poços de Caldas a que se refere esse Termo de Referência, que está localizado no endereço, AV Mansur Frayha, 1677, Jardim Elizabete – 37704-722 – Poços de Caldas-MG
- Caberá à Contratada atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes.
- Os prestadores de serviço da contratada devem se apresentar no local de execução dos serviços uniformizados e portando os EPIs exigidos para a atividade a ser desenvolvida.
- Para execução dos serviços, deverão ser observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e de boa qualidade, sendo assim, a execução contratual observará as rotinas abaixo:
- Entrega dos materiais no local;
- Mobilização dos materiais e da equipe que irá realizar a instalação dos vidros, dos perfis de alumínio e do peitoril;
- Execução do serviço de instalação;
- Desmobilização dos materiais e da equipe.
- Procedimentos de transição e finalização do contrato
- Os procedimentos finalização da Obra constituem-se das seguintes etapas;
- Entrega dos serviços executados com toda a documentação respectiva e comprovante do adimplemento das obrigações trabalhistas e tributárias dos prestadores de serviço;
- Emissão de termo de recebimento da Obra;
- Após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as ocorrências surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil, salvo negligência ou imperícia no uso indevido ao fim que se destina.

Todo o material não aproveitável e entulhos provenientes das intervenções, deverão ser retirados do local, além da limpeza do mesmo, estando estes serviços incluídos nos preços ofertados. Os materiais que



tiverem possível reaproveitamento deverão ser entregues no Centro Operacional da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

Todo o material antes de sua aplicação deverá ser submetido a aprovação da fiscalização e será medido o efetivamente utilizado na execução do serviço.

A medição será mensal, onde deverá ser especificado além dos serviços executados, a quantidade de pontos e dos materiais utilizados, devidamente aprovados pelo engenheiro responsável pela fiscalização.

Todo o material necessário para a execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante dos serviços, bem como o transporte até o local dos mesmos.

Para todas as demolições executadas, deverá estar previsto no preço apresentado o bota-fora resultante de tais demolições.

10. Gestão do contrato.

O gestor do contrato deverá acompanhar a execução dos serviços e objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. Critérios de medição e pagamento.

Os serviços serão remunerados conforme documento denominado Critérios de Medição e Pagamento anexo ao edital.

A Fiscalização da contratante analisará a medição dos serviços executados, se a medição apresentada pela contratada contiver erros ou omissões, será devolvida para correções.

12. Critério de seleção do vencedor.

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório eletrônico em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço.

13. Estimativa do valor da contratação.

A estimativa de valor do fechamento para os vãos do Centro Administrativo como um todo é apresentado a seguir. $R\$ 319,9 \text{ m}^2 \times 664,60 \text{ m}^2 = R\$ 212.605,54$

O valor acima não considera a incidência do BDI, portanto, ao se aplicar o BDI de 25% para a contratação do serviço, o valor fica como a seguir: $R\$ 212.605,54 \times (100\% + 25\%) = R\$ 265.756,93$.

Dessa forma, ficou evidenciado que a realização destes serviços com mão de obra própria do



Município é inviável, portanto, a vantagem econômica está na opção pela terceirização destes serviços. Devido ao custo menor, esta opção revela-se mais viável. Sendo a escolhida para contratação.

14. Adequação orçamentária.

A contratação tem adequação orçamentária cujos pagamentos correrão por conta de dotação específica conforme descrito no item pertinente no edital

15. Recebimento do objeto

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências descritas no edital e especificações.

Após recebimento provisório do objeto do contrato, e até o seu recebimento definitivo, a contratada deverá fornecer reparar imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as ocorrências surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil, salvo negligência ou imperícia no uso indevido ao fim que se destina.

A contratada, antes do pagamento da última parcela prevista em cronograma físico-financeiro, formalizará através de comunicação por escrito em no máximo 05 (cinco) dias úteis, o encerramento dos serviços/obras à fiscalização e solicitará o termo de recebimento provisório.

Após tal comunicação ao contratante, será lavrado o citado Termo de recebimento provisório em até 10 (dez) dias úteis.

O referido termo provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de execução, nem de sua obrigação pela conservação e proteção do serviço realizado, tudo sem ônus para o Município.

O Município rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

O **recebimento definitivo** dos serviços será efetuado pela comissão supracitada, mediante termo assinado pelas partes desde que as obras/serviços não apresentem vícios ou defeitos.

Nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal 9.953/10 para obter o atestado de conclusão dos serviços, a liberação do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, a empresa executora deverá apresentar à Comissão de recebimento, com o Termo de Recebimento Provisório, os seguintes documentos (se exigíveis):

- I As BUILT de todos os projetos devidamente plotados e assinados;
- II– Cópia dos Boletins de Fiscalização de Obra (emitidos pelo fiscal), bem como laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- III Cópia do Diário da Obra emitido pela contratada, devidamente assinado pelo contratado e fiscal



- dos serviços ;
- IV- ART's (anotação de responsabilidade técnica) de todos os projetos com seus devidos recolhimentos.
 - V- Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros (se exigível);
 - VI- Relatório fotográfico digital do serviço executado, devendo tais fotos conter dados de georreferenciamento, data e descrição do local a que se referem, formato JPEG ou PDF. Tais fotos deverão ser apresentadas também impressas, coloridas e no máximo 04 fotos por folha tamanho A4; o arquivo digital contendo estas fotos deverá ser enviado mensalmente para o e-mail fotos.smpop@gmail.com .
 - VII Cópia dos manuais e certificados de garantia dos equipamentos instalados na Obra pela contratada (ar-condicionado, elevador, compressor, transformador, entre outros);
 - VIII ART's de execução de obra;
 - IX Documento de prestação de garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível;
 - X Matrícula da obra junto ao INSS;
 - XI Comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

16. Da garantia dos serviços e materiais.

Independentemente da vigência do contrato, os **serviços executados** deverão ter garantia mínima de **5 (cinco) anos**, contados do Recebimento Definitivo dos serviços, conforme art. 618 do Código Civil de 2002.

17. Formas de pagamento e critério de reajuste.

Os serviços objeto do presente Edital serão prestados de acordo com a proposta da licitante vencedora, cujos preços serão fixos e irrevogáveis.

No preço final a ser pago estarão contidas todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive o percentual de BDI (máximo aceitável de 25%), os custos de mobilização e desmobilização, fornecimento de EPI's (equipamentos de proteção individual), profissionais e técnicos em áreas afins (engenheiro, técnico em segurança, apontadores etc.), comunicação, aluguéis, reproduções, veículos, combustíveis, locação de obra, demais despesas de expediente, encargos sociais, impostos, auxílio alimentação tributos, contribuições previdenciárias e outras incidentes, impostos de qualquer natureza, despesas com fornecimento de EPI's, treinamentos, cumprimento de normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, e quaisquer outras despesas acessórias, necessárias, mesmo que não especificadas nesse Edital.

Os pagamentos de acordo com as respectivas medições mensais, serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega das Notas Fiscais, atestadas pelo órgão (engenheiro - fiscal) responsável pelo recebimento do serviço, de acordo com as medições mensais referentes aos serviços executados, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente no Município de Poços de Caldas.



Município de Poços de Caldas
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

As Notas Fiscais correspondentes serão examinadas diretamente pelo servidor designado pelo contratante, o qual somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas pela detentora da ata todas as condições pactuadas.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo fiscal à detentora da ata e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão estes restituídos à detentora da ata, para as correções solicitadas, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Em todas as faturas deverão ser anexadas:

- a) *Boletins de medição dos serviços executados, devidamente assinadas pelo engenheiro responsável técnico da contratada;*
- b) *Certidão de Regularidade expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;*
- c) *Certidão de Regularidade de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Municipal do Município de Poços de Caldas;*
- d) *Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);*
- e) *Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS);*
- f) *Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);*
- g) *Folha de Pagamento dos empregados na execução dos serviços (equipe);*
- h) *Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;*
- i) *Relatório fotográfico digital do serviço executado, seguindo o modelo do Anexo XII, devendo tais fotos conter dados de georreferenciamento, data e descrição do local a que se referem, formato JPEG. Tais fotos deverão ser apresentadas também impressas, coloridas e no máximo 04 fotos por folha tamanho A4; o arquivo digital contendo estas fotos deverá ser enviado mensalmente para o e-mail fotos.smpop@gmail.com;*
- j) *Diário de obras do período devidamente assinados pelo contratado e fiscal dos serviços;*
- l) *Cópia da matrícula da obra junto ao INSS (CEI) se exigível;*
- m) *Certidão de atendimento a cota de aprendizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através do link <https://certidões.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>*

18. Critério de reajuste.

Na eventualidade de prorrogação de prazo de execução dos serviços por período que ultrapasse 12 (doze) meses da data do orçamento estimado e elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme o § 7º do art. 25 da Lei 14.133/21, o saldo contratual remanescente será reajustado conforme a



variação do **Coluna 35 (edificações)** publicado pela Revista Conjuntura Econômica publicada pela FGV - Fundação Getúlio Vargas

19. Quanto aos Insumos.

Na realização dos serviços de instalação de vidros todos os insumos (materiais, peças e componentes), deverão ser fornecidos pela Contratada;

Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser de primeira linha e ter boa qualidade afim de manter o padrão existente nas edificações da Contratante, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

20. Dos instrumentos, equipamentos e ferramentas:

A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas para realização de desentupimentos de redes hidráulicas, bem como para a limpeza de fossas sépticas;

O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos seus imóveis.

21. Menor valor

A Proposta Comercial deverá indicar o preços dos sérvios e materias, acrescidos do BDI fixo de 25%, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento para executar cada lote de serviços.

22. Fundamentação legal

O presente processo administrativo segue normas e condições estabelecidas no edital, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.063/22 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

23. Da classificação dos serviços

Os serviços de instalação de vidros é considerado serviço comum de engenharia, não apresentando complexidade, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma precisa e suficientemente clara, por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê em seu art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

24. Da modalidade e tipo de licitação

O procedimento para contratação do objeto será realizado na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, com o critério de **menor preço**, observadas as condições do edital.



25. Vistorias.

É facultada aos licitantes a realização de vistoria nos locais de execução dos serviços relacionados, caso haja interesse, as datas e horários deverão ser previamente agendados através do telefone: (35) 3697 2094.

As vistorias deverão ser realizadas até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas e os representantes dos licitantes serão acompanhados por um servidor previamente designado.

26. Resultados esperados do trabalho – solução.

Com a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de vidros, espera-se agilizar o atendimento nas demandas recorrentes, propiciando melhores condições de uso dos imóveis públicos.

A solução proposta visa manter em conformidade as edificações públicas, assegurando a conservação do patrimônio público e maior conforto para os frequentadores desta locais.

27. Cronograma dos serviços, quantificação dos valores e metodologia de avaliação.

Todos os serviços deverão ser executados nos prazos descritos no edital, sendo a descrição dos mesmos realizada conforme experiência de anos anteriores.

28. Medida utilizada para a avaliação da qualidade do serviço e unidade de medida.

Os critérios para averiguar a qualidade dos serviços e condições para aceite destes, serão os de acompanhamento da execução e observância das especificações descritas no edital e especificações técnicas aplicáveis.

29. Solicitação dos serviços.

A solicitação dos serviços e gestão do contrato estão a cargo do Secretário responsável por este órgão.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução dos serviços.

30. Fiscalização e registros afins.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, através de seus engenheiros lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sendo designado para este caso específico o Eng^a Gabriela de Oliveria

As ocorrências pertinentes aos serviços deverão ser registradas em diário de obras e laudo fotográfico, sendo que o fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração; na hipótese de ser identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

A análise, pela fiscalização, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

31. Modalidade e tipo de licitação e critério de seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

32. Regime de execução e critério de julgamento.

O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário e o critério de julgamento para definição do licitante vencedor é o menor preço.



33. Compromisso da contratada.

Durante a vigência do contrato a contratada não poderá contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão dos serviços.

A contratada deverá ter conhecimento e experiência na área específica relacionada ao objeto da contratação, assegurando a execução adequada das atividades. A capacidade financeira também é um requisito essencial, permitindo que o contratado execute o trabalho proposto com regularidade, mantendo o ritmo das atividades sem interrupções. O cumprimento dos prazos de entrega deve ser respeitado, a fim de garantir a segurança nos prédios públicos e tendo em vista que a não conclusão das instalações pode comprometer a liberação do uso dos imóveis.

A contratação deve observar as normas ambientais aplicáveis, adotando práticas sustentáveis e procedimentos adequados ao descarte de resíduos e uso racional de recursos; além disso, exige-se o cumprimento da legislação trabalhista, com o atendimento às obrigações legais e garantia de condições adequadas aos trabalhadores envolvidos. As manutenções a serem realizadas e os materiais a serem fornecidos e instalados deverão estar em conformidade com as normas e as especificações técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial às disposições das normas NBRs, Instruções Técnicas e outras Normas de Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros cabíveis.

34. Critérios de sustentabilidade.

Na execução dos serviços e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Os materiais e equipamentos a serem utilizados deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental no decorrer da obra;
- Destinação adequada dos resíduos gerados no decorrer da obra, através da elaboração do projeto de gerenciamento de resíduos sólidos da construção;
- Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais a construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção.

35. Quanto ao procedimento.

O modo de disputa será ABERTO/FECHADO. Esta modelagem tem como finalidade evitar uma competição de forma desarrazoada comprometendo a exequibilidade das propostas.

O método escolhido para a contratação considera o potencial de diversas empresas interessadas no pregão eletrônico, capazes de atender de forma suficiente às necessidades deste Município.

A contratação dos serviços e materiais atende de forma satisfatória em termos de eficiência no atendimento às demandas rotineiras, tendo em vista a circunstância de não haver estoques de materiais na administração pública, modelo que possibilita a entrega e execução do serviço acabado e a disposição dos usuários. Portanto é a alternativa mais viável às necessidades atuais deste órgão, com a contratação de



empresa terceirizada com pessoal mínimo e fornecimento de materiais.

Ainda, insta salientar que a natureza do serviço exige um conhecimento técnico especializado que pode ser melhor atendido por profissionais dedicados exclusivamente a este fim. Ao optar por uma mão de obra exclusiva, garantimos que os empregados alocados possuam a expertise necessária para enfrentar desafios específicos, garantindo a qualidade nos serviços prestados e a sinergia entre a equipe.

36. Formalização da demanda.

A presente demanda caracteriza-se pela necessidade de adequação das edificações públicas do município, por meio da instalação de vidros, visando atender as necessidades de isolamento acústico, sendo a intervenção e adaptação voltada para melhoria das condições de uso do citado imóvel. Para definir a demanda foi considerado as medidas existentes *in loco*.

37. Garantia contratual.

Será exigido do contratado a prestação de garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela contratada, quando couber.

38. Regime dos serviços.

A opção considerada é a contratação sob regime de Ata de Registro de Preços para os serviços e materiais a serem utilizados na instalação dos vidros. A contratação nos moldes definidos permite otimizar a fiscalização por focar nos resultados. A contratada fornecerá os materiais necessários para a execução dos serviços, assim como prover os serviços sob demandas. O gerenciamento das ordens de serviço e dos materiais será feito pela contratada.

Poços de Caldas, 01 de dezembro de 2025.

José Benedito Damião
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas